



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
LICITAÇÕES	3
EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	9
DIVERSOS	46



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899

PODER EXECUTIVO

DECRETOS



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

DECRETO Nº 500/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

A Prefeita Municipal de SÃO MATEUS DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.366/2025 de 15/12/2025.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura do crédito Suplementar, em conformidade com o Inciso I do Art. 41º da lei federal nº 4.320/64 e Lei autorizativa nº 3.366/2025 de 15/12/2025, até a importância de R\$23.638,74 (vinte e três mil e seiscentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

13		Secretaria Municipal de Assistência Social	
13.002		Fundo Municipal de Assistência Social	
13.002.08.244.2221.2.226		Bloco Proteção Social Básica - CRAS/PAIF, SCFV e Equipe Volante do CRAS	
406 - 3.3.90.32.00.00	34040	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.497,00
13.005		Fundo Municipal do Idoso	
13.005.08.241.2221.6.005		Manutenção das ações do Fundo Municipal do Idoso	
461 - 3.3.90.32.00.00	34027	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	7.337,70
464 - 3.3.90.39.00.00	34027	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	804,04
15		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
15.001		Meio Ambiente	
15.001.18.542.4201.2.058		Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
501 - 3.3.90.30.00.00	00000	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
Total Suplementação:			23.638,74

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso de Superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/64:

Superávit Financeiro nas Fontes:

34040	PROGRAMA VIDAS AQUECIDAS - DELIBERAÇÃO 27/2024 - Superávit	4040	1.497,00
34027	DELIBERAÇÃO Nº 019/2023 – CEDI/PR - Incentivo ao serviço de Centro-Dia e	4027	8.141,74
Total Superávit Financeiro:			9.638,74

Art. 3º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

Redução

15		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
15.001		Meio Ambiente	
15.001.18.542.4201.2.058		Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
503 - 3.3.90.36.00.00	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	14.000,00
Total Redução:			14.000,00

Art. 4º Este Decreto acresce o valor referente ao Superávit Financeiro ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto nº 318/2026;

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, em 20 de julho de 2026.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899

PORTARIAS

PORTARIA Nº 572/2026

Altera membros da Comissão Especial para efetuar análise técnica relativo as providências a serem adotadas ao contido no Processo Administrativo nº 312/2026.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Ofício nº140/2026 do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 542/2026 de 08/07/2026, já alterada pela Portaria nº560/2026 de 14/07/2026 e pela Portaria Nº 571/2026 de 17/07/2026 que designou a Comissão Especial para efetuar análise técnica relativo as providências a serem adotadas ao contido no Processo Administrativo nº312/2026, que passa a vigorar com a seguinte composição:

- I - Leila Satomi Fucuda – Matrícula Funcional nº2278;
- II - Ana Paula Andreacci – Matrícula Funcional nº2502;
- III – Vanilse Valente do Amaral – Matrícula Funcional nº4135;

Art. 2º A comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes nos arquivos desta Prefeitura e, desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, finalizando com relatório sobre os assuntos abordados, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de julho de 2026.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 573/2026

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Colaboração 005/2026, Processo Administrativo nº 6233/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Agente Político Mariana Pavowski Silvestre, Matrícula Funcional nº 22.267, como Gestora do Termo de Colaboração nº 005/2026, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ 78.135.688/0001-04.

Art. 2º Designar a servidora Luceleine Isoton, Matrícula Funcional nº 2510, como Fiscal do Termo de Colaboração nº 005/2026, e Rosana Ehlke Vistuba, Matrícula Funcional nº2.001, como fiscal substituta desta parceria firmada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ 78.135.688/0001-04.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de julho de 2026.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899

LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul Estado do Paraná

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 431 - CENTRO - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000
CNPJ: 76.021.450/0001-22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

Objeto do processo: Aquisição de cestas básicas destinadas à concessão de benefício eventual a usuários inseridos na Política de Assistência Social.

Recebimento das Propostas: Até às 08:30:00 do dia 31/07/2026

Abertura das Propostas: A partir das 08:31:00 do dia 31/07/2026

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:30:00 do dia 31/07/2026

Local: www.bll.org.br e www.saomateusdosul.pr.gov.br

São Mateus do Sul, 17 de julho 2026.

FERNANDA
GARCIA
SARDANHA:0
2560850990

Digitally signed by FERNANDA GARCIA
SARDANHA:02560850990
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CFE A1, ou=SEM BRANCOI,
ou=34232110000102,
ou=videoconferencia, cn=FERNANDA
GARCIA SARDANHA:02560850990
Date: 2026.07.17 15:24:41 -03'00'

FERNANDA GARCIA SARDANHA
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
São Mateus do Sul - PR, 17 de julho de 2026.

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

Torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	FORNECEDOR
1	Veículo utilitário sem acessibilidade, 0 km (zero quilômetro) admitindo-se até 150 km (cento e cinquenta quilômetros) rodados; Ano/modelo não inferiores a 2025/2025; Transmissão automática ou manual de no mínimo 5 marchas; Carroceria tipo minivan; Capacidade para 7 ocupantes; Número de portas: Quatro laterais e uma traseira para acesso ao porta-malas; O veículo deverá ser dotado de direção assistida (hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica); Vidros elétricos no mínimo nas janelas das portas dianteiras;	CITROEN	UND	2	123.897,00	247.794,00	PROVENCE VEICULOS S/A



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

	Travas elétricas nas portas; Jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; Combustível flex. ou gasolina; Sistema de ar condicionado (quente e frio) de fábrica; Kit multimídia; Sensor e câmera de ré; Caixa de ferramentas com macaco, Estepe e triângulo de sinalização; Carroceria na cor branca com plotagem especificada no edital						
2	Veículo Utilitário - Veículo do tipo pick-up, estado: 0 km (zero quilômetro), admitindo-se até 150 km rodados para entrega. Cor: Branco. Ano/Modelo: Não inferior a 2025/2025. Configuração: Cabine dupla, com no mínimo 04 (quatro) portas e capacidade para 05 (cinco) ocupantes. Motorização: Combustível Flex (Gasolina/Etanol). Potência mínima de 107 CV (para motor	FIAT	UND	3	127.000,00	381.000,00	FANCAR ITALIA LTDA



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

1.3) ou 130 CV (se optar pela versão Turbo). Transmissão: Manual de no mínimo 5 marchas ou Automática tipo CVT. Tração: 4x2 com sistema de controle de tração avançado (tipo TC+). Capacidade de Carga (Volume): Compartimento de carga (caçamba) com volume mínimo de 844 Litros. Direção: Assistida (elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica). Segurança: Airbags frontais e laterais (mínimo 4), freios ABS com EBD, controle de estabilidade e assistente de partida em rampa. Conforto e Itens de Série: Sistema de ar-condicionado de fábrica; travas elétricas em todas as portas; vidros com acionamento elétrico; faróis de neblina. Rodas: Aro de no mínimo 15 polegadas. Tecnologia: Kit multimídia com						
---	--	--	--	--	--	--



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

tela touchscreen, sensor de estacionamento e câmera de ré instalados ou de fábrica. Acessórios Inclusos: Jogo de tapetes, caixa de ferramentas com macaco, estepe e triângulo de sinalização. Identificação: Carroceria com plotagem padrão conforme especificações do Edital (identificação do PAIF/Município).						
---	--	--	--	--	--	--

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
FANCAR ITALIA LTDA	72.358.195/0002-38	R\$ 381.000,00
PROVENCE VEICULOS S/A	07.681.092/0001-61	R\$ 247.794,00

Declaramos como vencedoras as empresas acima referenciadas.

PREGOEIRA

FERNANDA ALINE COLAÇO SOARES



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
São Mateus do Sul - PR, 17 de julho de 2026.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026**

Torna-se pública a adjudicação e homologação do processo administrativo Nº 134/2025
em epígrafe à empresa abaixo:

Lote:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	FORNECEDOR
1	RECEPCIONISTA (S) EM GERAL - (CBO 4221-05), CARGA HORÁRIA 40	MES	336	4.551,10	1.529.169,60	BIG CLEAN SERVIÇOS LTDA

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
BIG CLEAN SERVIÇOS LTDA	27.891.978/0001-47	R\$ 1.529.169,60

FERNANDA
GARCIA
SARDANHA
02560850990
FERNANDA GARCIA SARDANHA
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado digitalmente por
FERNANDA GARCIA
SARDANHA.02560850990
ND: C=BR, CN=FERNANDA
GARCIA SARDANHA.02560850990,
O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
• Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.07.17 09:58:43-03'00'
Font: PDF-Reader Versão: 2025.3.0



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 291/2025, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Detentor	Município de São Mateus do Sul				
Detentora	Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda				
Pelo presente termo, o Detentor resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 7674/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:					
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 07/2025 a 06/2026, no percentual de 4,327080%, sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, devendo se dar na primeira medição realizada após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, a saber: 03 de julho de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima da Ata, bem como previsto nos itens 6.2 e 11.2 do Termo de Referência, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21				
	Item	Saldo quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado	Diferença Total
	1	100	R\$ 28,80	R\$ 30,05	R\$ 125,00
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira - Objeto, item 1.1 é de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).				



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899

Cláusula Terceira	As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:			
	Red	Programática	Fonte	Dotação
	119	0800115451421120373390300000	00000	Material de consumo
	196	0900110301220012219339030000	00303	Material de consumo
	263	0900110302220122233390300000	00303	Material de consumo
	229	0900110302220120783390300000	00494	Material de consumo
	174	0900110301220120773390300000	00303	Material de consumo
	174	0900110301220120773390300000	00494	Material de consumo
	186	0900110301220122183390300000	00494	Material de consumo
	274	0900110302220122243390300000	00303	Material de consumo
	335	1100112361221120233390300000	00104	Material de consumo
	479	1400120606520120483390300000	00000	Material de consumo
	196	0900110301220012219339030000	00494	Material de consumo
	229	0900110302220120783390300000	00303	Material de consumo
	254	090011030222012223390300000	00303	Material de consumo
	305	0900110304220120813390300000	00494	Material de consumo
	305	0900110304220120813390300000	00510	Material de consumo
	314	0900110305220120803390300000	00494	Material de consumo
	208	0900110301220122203390300000	00303	Material de consumo
	88	0700104122111120123390300000	00000	Material de consumo
Cláusula Quarta	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros de variação do valor contratual que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".			
Cláusula Quinta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.			
Cláusula Sexta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.			
	Data do firmamento: 17/07/2026.			



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899

1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 292/2025, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2025.					
Detentor	Município de São Mateus do Sul				
Detentora	Esfigmed Comercial Hospitalar Ltda				
Pelo presente termo, o Detentor resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 7675/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:					
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 07/2025 a 06/2026, no percentual de 4,327080%, sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, devendo se dar na primeira medição realizada após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, a saber: 03 de julho de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima da Ata, bem como previsto nos itens 6.2 e 11.2 do Termo de Referência, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21				
	Item	Saldo quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado	Diferença Total
	2	500	R\$ 48,00	R\$ 50,08	R\$ 1.040,00
	4	100	R\$ 10,00	R\$ 10,43	R\$ 43,00
	19	6000	R\$ 1,05	R\$ 1,10	R\$ 300,00
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira - Objeto, item 1.1 é de R\$ 1.383,00 (um mil, trezentos e oitenta e três reais).				



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899

Cláusula Terceira	As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:			
	Red	Programática	Fonte	Dotação
	119	0800115451421120373390300000	00000	Material de consumo
	196	0900110301220012219339030000	00303	Material de consumo
	263	0900110302220122233390300000	00303	Material de consumo
	229	0900110302220120783390300000	00494	Material de consumo
	174	0900110301220120773390300000	00303	Material de consumo
	174	0900110301220120773390300000	00494	Material de consumo
	186	0900110301220122183390300000	00494	Material de consumo
	274	0900110302220122243390300000	00303	Material de consumo
	335	1100112361221120233390300000	00104	Material de consumo
	479	1400120606520120483390300000	00000	Material de consumo
	196	0900110301220012219339030000	00494	Material de consumo
	229	0900110302220120783390300000	00303	Material de consumo
	254	0900110302220122223390300000	00303	Material de consumo
	305	0900110304220120813390300000	00494	Material de consumo
	305	0900110304220120813390300000	00510	Material de consumo
	314	0900110305220120803390300000	00494	Material de consumo
	208	0900110301220122203390300000	00303	Material de consumo
	88	0700104122111120123390300000	00000	Material de consumo
Cláusula Quarta	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros de variação do valor contratual que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".			
Cláusula Quinta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.			
Cláusula Sexta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.			
	Data do firmamento: 17/07/2026.			



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899

1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 293/2025, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2025.					
Detentor	Município de São Mateus do Sul				
Detentora	Multipla Comercio e Serviços Ltda				
Pelo presente termo, o Detentor resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 7676/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:					
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 07/2025 a 06/2026, no percentual de 4,327080%, sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, devendo se dar na primeira medição realizada após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, a saber: 03 de julho de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima da Ata, bem como previsto nos itens 6.2 e 11.2 do Termo de Referência, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21				
	Item	Saldo quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado	Diferença Total
	3	165	R\$ 79,00	R\$ 82,42	R\$ 564,30
	30	32	R\$ 190,00	R\$ 198,22	R\$ 263,04
	31	38	R\$ 170,00	R\$ 177,36	R\$ 279,68
	32	190	R\$ 50,90	R\$ 53,10	R\$ 418,00
	60	24	R\$ 165,00	R\$ 172,14	R\$ 171,36
	61	48	R\$ 39,00	R\$ 40,69	R\$ 81,12
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira - Objeto, item 1.1 é de R\$ 1.777,50 (um mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).				



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899

Cláusula Terceira	As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:			
	Red	Programática	Fonte	Dotação
	119	0800115451421120373390300000	00000	Material de consumo
	196	0900110301220012219339030000	00303	Material de consumo
	263	0900110302220122233390300000	00303	Material de consumo
	229	0900110302220120783390300000	00494	Material de consumo
	174	0900110301220120773390300000	00303	Material de consumo
	174	0900110301220120773390300000	00494	Material de consumo
	186	0900110301220122183390300000	00494	Material de consumo
	274	0900110302220122243390300000	00303	Material de consumo
	335	1100112361221120233390300000	00104	Material de consumo
	479	1400120606520120483390300000	00000	Material de consumo
	196	0900110301220012219339030000	00494	Material de consumo
	229	0900110302220120783390300000	00303	Material de consumo
	254	0900110302220122223390300000	00303	Material de consumo
	305	0900110304220120813390300000	00494	Material de consumo
	305	0900110304220120813390300000	00510	Material de consumo
	314	0900110305220120803390300000	00494	Material de consumo
	208	0900110301220122203390300000	00303	Material de consumo
	88	0700104122111120123390300000	00000	Material de consumo
Cláusula Quarta	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros de variação do valor contratual que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".			
Cláusula Quinta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.			
Cláusula Sexta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.			
	Data do firmamento: 17/07/2026.			



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899

1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 294/2025, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2025.					
Detentor	Município de São Mateus do Sul				
Detentora	Grose Comércio e Serviços Ltda				
Pelo presente termo, o Detentor resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 7677/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:					
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 07/2025 a 06/2026, no percentual de 4,327080%, sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, devendo se dar na primeira medição realizada após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, a saber: 03 de julho de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima da Ata, bem como previsto nos itens 6.2 e 11.2 do Termo de Referência, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21				
	Item	Saldo quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado	Diferença Total
	5	58	R\$ 140,00	R\$ 146,06	R\$ 351,48
	20	7900	R\$ 5,99	R\$ 6,25	R\$ 2.054,00
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira - Objeto, item 1.1 é de R\$ 12.405,48 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).				



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899

Cláusula Terceira	As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:			
	Red	Programática	Fonte	Dotação
	119	0800115451421120373390300000	00000	Material de consumo
	196	0900110301220012219339030000	00303	Material de consumo
	263	0900110302220122233390300000	00303	Material de consumo
	229	0900110302220120783390300000	00494	Material de consumo
	174	0900110301220120773390300000	00303	Material de consumo
	174	0900110301220120773390300000	00494	Material de consumo
	186	0900110301220122183390300000	00494	Material de consumo
	274	0900110302220122243390300000	00303	Material de consumo
	335	1100112361221120233390300000	00104	Material de consumo
	479	1400120606520120483390300000	00000	Material de consumo
	196	0900110301220012219339030000	00494	Material de consumo
	229	0900110302220120783390300000	00303	Material de consumo
	254	090011030222012223390300000	00303	Material de consumo
	305	0900110304220120813390300000	00494	Material de consumo
	305	0900110304220120813390300000	00510	Material de consumo
	314	0900110305220120803390300000	00494	Material de consumo
	208	0900110301220122203390300000	00303	Material de consumo
	88	0700104122111120123390300000	00000	Material de consumo
Cláusula Quarta	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros de variação do valor contratual que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".			
Cláusula Quinta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.			
Cláusula Sexta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.			
	Data do firmamento: 17/07/2026.			



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899

1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 295/2025, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Detentor	Município de São Mateus do Sul				
Detentora	Real Epis - Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda				
Pelo presente termo, o Detentor resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 7678/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:					
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 07/2025 a 06/2026, no percentual de 4,327080%, sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, devendo se dar na primeira medição realizada após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, a saber: 03 de julho de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima da Ata, bem como previsto nos itens 6.2 e 11.2 do Termo de Referência, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21				
	Item	Saldo quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado	Diferença Total
	6	30	R\$ 40,70	R\$ 42,46	R\$ 52,80
	17	30	R\$ 2,60	R\$ 2,71	R\$ 3,30
	21	30	R\$ 5,75	R\$ 6,00	R\$ 7,50
	22	186	R\$ 2,79	R\$ 2,91	R\$ 22,32
	23	100	R\$ 1,50	R\$ 1,56	R\$ 6,00
	26	40	R\$ 9,30	R\$ 9,70	R\$ 16,00
	45	1	R\$ 179,00	R\$ 186,75	R\$ 7,75
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira - Objeto, item 1.1 é de R\$ 115,67 (cento e quinze reais e sessenta e sete centavos).				



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899

Cláusula Terceira	As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:			
	Red	Programática	Fonte	Dotação
	119	0800115451421120373390300000	00000	Material de consumo
	196	0900110301220012219339030000	00303	Material de consumo
	263	0900110302220122233390300000	00303	Material de consumo
	229	0900110302220120783390300000	00494	Material de consumo
	174	0900110301220120773390300000	00303	Material de consumo
	174	0900110301220120773390300000	00494	Material de consumo
	186	0900110301220122183390300000	00494	Material de consumo
	274	0900110302220122243390300000	00303	Material de consumo
	335	1100112361221120233390300000	00104	Material de consumo
	479	1400120606520120483390300000	00000	Material de consumo
	196	0900110301220012219339030000	00494	Material de consumo
	229	0900110302220120783390300000	00303	Material de consumo
	254	0900110302220122223390300000	00303	Material de consumo
	305	0900110304220120813390300000	00494	Material de consumo
	305	0900110304220120813390300000	00510	Material de consumo
	314	0900110305220120803390300000	00494	Material de consumo
	208	0900110301220122203390300000	00303	Material de consumo
	88	0700104122111120123390300000	00000	Material de consumo
Cláusula Quarta	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros de variação do valor contratual que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".			
Cláusula Quinta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.			
Cláusula Sexta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.			
	Data do firmamento: 17/07/2026.			



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899

1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 296/2025, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2025.					
Detentor	Município de São Mateus do Sul				
Detentora	Bonifacio Ferramentas e Ferragens Ltda				
Pelo presente termo, o Detentor resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 7679/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:					
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 07/2025 a 06/2026, no percentual de 4,327080%, sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, devendo se dar na primeira medição realizada após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, a saber: 03 de julho de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima da Ata, bem como previsto nos itens 6.2 e 11.2 do Termo de Referência, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21				
	Item	Saldo quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado	Diferença Total
	7	34	R\$ 149,99	R\$ 156,48	R\$ 220,66
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira - Objeto, item 1.1 é de R\$ 220,66 (duzentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).				



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899

Cláusula Terceira	As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:			
	Red	Programática	Fonte	Dotação
	119	0800115451421120373390300000	00000	Material de consumo
	196	0900110301220012219339030000	00303	Material de consumo
	263	0900110302220122233390300000	00303	Material de consumo
	229	0900110302220120783390300000	00494	Material de consumo
	174	0900110301220120773390300000	00303	Material de consumo
	174	0900110301220120773390300000	00494	Material de consumo
	186	0900110301220122183390300000	00494	Material de consumo
	274	0900110302220122243390300000	00303	Material de consumo
	335	1100112361221120233390300000	00104	Material de consumo
	479	1400120606520120483390300000	00000	Material de consumo
	196	0900110301220012219339030000	00494	Material de consumo
	229	0900110302220120783390300000	00303	Material de consumo
	254	0900110302220122233390300000	00303	Material de consumo
	305	0900110304220120813390300000	00494	Material de consumo
	305	0900110304220120813390300000	00510	Material de consumo
	314	0900110305220120803390300000	00494	Material de consumo
	208	0900110301220122203390300000	00303	Material de consumo
	88	0700104122111120123390300000	00000	Material de consumo
Cláusula Quarta	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros de variação do valor contratual que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".			
Cláusula Quinta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.			
Cláusula Sexta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.			
	Data do firmamento: 17/07/2026.			



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899

3º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 297/2025, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Detentor	Município de São Mateus do Sul				
Detentora	Forte Sinal Equipamentos - Ltda				
Pelo presente termo, o Detentor resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 7680/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:					
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 07/2025 a 06/2026, no percentual de 4,327080%, sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, devendo se dar na primeira medição realizada após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, a saber: 03 de julho de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima da Ata, bem como previsto nos itens 6.2 e 11.2 do Termo de Referência, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21				
	Item	Saldo quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado	Diferença Total
	8	108	R\$ 60,00	R\$ 62,60	R\$ 280,80
	9	73	R\$ 60,00	R\$ 62,60	R\$ 189,80
	33		R\$ 102,49	R\$ 106,92	R\$ -
	44	111	R\$ 64,75	R\$ 67,55	R\$ 310,80
	52	6	R\$ 140,00	R\$ 146,06	R\$ 36,36
	58	37	R\$ 90,00	R\$ 93,89	R\$ 143,93
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira - Objeto, item 1.1 é de R\$ 961,69 (novecentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos).				



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899

Cláusula Terceira	As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:			
	Red	Programática	Fonte	Dotação
	119	0800115451421120373390300000	00000	Material de consumo
	196	0900110301220012219339030000	00303	Material de consumo
	263	0900110302220122233390300000	00303	Material de consumo
	229	0900110302220120783390300000	00494	Material de consumo
	174	0900110301220120773390300000	00303	Material de consumo
	174	0900110301220120773390300000	00494	Material de consumo
	186	0900110301220122183390300000	00494	Material de consumo
	274	0900110302220122243390300000	00303	Material de consumo
	335	1100112361221120233390300000	00104	Material de consumo
	479	1400120606520120483390300000	00000	Material de consumo
	196	0900110301220012219339030000	00494	Material de consumo
	229	0900110302220120783390300000	00303	Material de consumo
	254	0900110302220122223390300000	00303	Material de consumo
	305	0900110304220120813390300000	00494	Material de consumo
	305	0900110304220120813390300000	00510	Material de consumo
	314	0900110305220120803390300000	00494	Material de consumo
	208	0900110301220122203390300000	00303	Material de consumo
	88	0700104122111120123390300000	00000	Material de consumo
Cláusula Quarta	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros de variação do valor contratual que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".			
Cláusula Quinta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.			
Cláusula Sexta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.			
	Data do firmamento: 17/07/2026.			



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899

1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 298/2025, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

Pelo presente termo, o Detentor resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 7681/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 07/2025 a 06/2026, no percentual de 4,327080%, sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, devendo se dar na primeira medição realizada após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, a saber: 03 de julho de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima da Ata, bem como previsto nos itens 6.2 e 11.2 do Termo de Referência, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21				
	Item	Saldo quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado	Diferença Total
	10	20	R\$ 16,59	R\$ 17,31	R\$ 14,40
	16	60	R\$ 5,79	R\$ 6,04	R\$ 15,00
	35	40	R\$ 13,81	R\$ 14,41	R\$ 24,00
	36	80	R\$ 12,73	R\$ 13,28	R\$ 44,00
	37	10	R\$ 24,24	R\$ 25,29	R\$ 10,50
	38	100	R\$ 47,10	R\$ 49,14	R\$ 204,00
	39	10	R\$ 49,85	R\$ 52,01	R\$ 21,60
	54	0	R\$ 180,61	R\$ 188,43	R\$ -
	57	25	R\$ 49,85	R\$ 52,01	R\$ 54,00
	59	40	R\$ 11,03	R\$ 11,51	R\$ 19,20
	62	12	R\$ 32,66	R\$ 34,07	R\$ 16,92
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira - Objeto, item 1.1 é de R\$ 423,62 (quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos).				



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899

Cláusula Terceira	As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:			
	Red	Programática	Fonte	Dotação
	119	0800115451421120373390300000	00000	Material de consumo
	196	0900110301220012219339030000	00303	Material de consumo
	263	0900110302220122233390300000	00303	Material de consumo
	229	0900110302220120783390300000	00494	Material de consumo
	174	0900110301220120773390300000	00303	Material de consumo
	174	0900110301220120773390300000	00494	Material de consumo
	186	0900110301220122183390300000	00494	Material de consumo
	274	0900110302220122243390300000	00303	Material de consumo
	335	1100112361221120233390300000	00104	Material de consumo
	479	1400120606520120483390300000	00000	Material de consumo
	196	0900110301220012219339030000	00494	Material de consumo
	229	0900110302220120783390300000	00303	Material de consumo
	254	0900110302220122223390300000	00303	Material de consumo
	305	0900110304220120813390300000	00494	Material de consumo
	305	0900110304220120813390300000	00510	Material de consumo
	314	0900110305220120803390300000	00494	Material de consumo
	208	0900110301220122203390300000	00303	Material de consumo
	88	0700104122111120123390300000	00000	Material de consumo
Cláusula Quarta	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros de variação do valor contratual que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".			
Cláusula Quinta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.			
Cláusula Sexta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.			
	Data do firmamento: 17/07/2026.			



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899

1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 299/2025, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2025.					
Detentor	Município de São Mateus do Sul				
Detentora	Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda				
Pelo presente termo, o Detentor resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 7683/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:					
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 07/2025 a 06/2026, no percentual de 4,327080%, sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, devendo se dar na primeira medição realizada após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, a saber: 03 de julho de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima da Ata, bem como previsto nos itens 6.2 e 11.2 do Termo de Referência, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21				
	Item	Saldo quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado	Diferença Total
	11	48	R\$ 43,20	R\$ 45,07	R\$ 89,76
	12	1260	R\$ 2,50	R\$ 2,61	R\$ 138,60
	13	11400	R\$ 22,49	R\$ 23,46	R\$ 11.058,00
	24	15	R\$ 67,40	R\$ 70,32	R\$ 43,80
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira - Objeto, item 1.1 é de R\$ 11.330,16 (onze mil, trezentos e trinta reais e dezesseis centavos).				



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899

Cláusula Terceira	As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:			
	Red	Programática	Fonte	Dotação
	119	0800115451421120373390300000	00000	Material de consumo
	196	0900110301220012219339030000	00303	Material de consumo
	263	0900110302220122233390300000	00303	Material de consumo
	229	0900110302220120783390300000	00494	Material de consumo
	174	0900110301220120773390300000	00303	Material de consumo
	174	0900110301220120773390300000	00494	Material de consumo
	186	0900110301220122183390300000	00494	Material de consumo
	274	0900110302220122243390300000	00303	Material de consumo
	335	1100112361221120233390300000	00104	Material de consumo
	479	1400120606520120483390300000	00000	Material de consumo
	196	0900110301220012219339030000	00494	Material de consumo
	229	0900110302220120783390300000	00303	Material de consumo
	254	0900110302220122223390300000	00303	Material de consumo
	305	0900110304220120813390300000	00494	Material de consumo
	305	0900110304220120813390300000	00510	Material de consumo
	314	0900110305220120803390300000	00494	Material de consumo
	208	0900110301220122203390300000	00303	Material de consumo
	88	0700104122111120123390300000	00000	Material de consumo
Cláusula Quarta	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros de variação do valor contratual que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".			
Cláusula Quinta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.			
Cláusula Sexta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.			
	Data do firmamento: 17/07/2026.			



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899

1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 300/2025, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Detentor	Município de São Mateus do Sul				
Detentora	Janaina Sareto Volpi ME				
Pelo presente termo, o Detentor resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 7685/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:					
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 07/2025 a 06/2026, no percentual de 4,327080%, sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, devendo se dar na primeira medição realizada após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, a saber: 03 de julho de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima da Ata, bem como previsto nos itens 6.2 e 11.2 do Termo de Referência, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21				
	Item	Saldo quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado	Diferença Total
	14	1400	R\$ 17,40	R\$ 18,15	R\$ 1.050,00
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira - Objeto, item 1.1 é de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).				



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899

Cláusula Terceira	As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:			
	Red	Programática	Fonte	Dotação
	119	0800115451421120373390300000	00000	Material de consumo
	196	0900110301220012219339030000	00303	Material de consumo
	263	0900110302220122233390300000	00303	Material de consumo
	229	0900110302220120783390300000	00494	Material de consumo
	174	0900110301220120773390300000	00303	Material de consumo
	174	0900110301220120773390300000	00494	Material de consumo
	186	0900110301220122183390300000	00494	Material de consumo
	274	0900110302220122243390300000	00303	Material de consumo
	335	1100112361221120233390300000	00104	Material de consumo
	479	1400120606520120483390300000	00000	Material de consumo
	196	0900110301220012219339030000	00494	Material de consumo
	229	0900110302220120783390300000	00303	Material de consumo
	254	090011030222012223390300000	00303	Material de consumo
	305	0900110304220120813390300000	00494	Material de consumo
	305	0900110304220120813390300000	00510	Material de consumo
	314	0900110305220120803390300000	00494	Material de consumo
	208	0900110301220122203390300000	00303	Material de consumo
	88	0700104122111120123390300000	00000	Material de consumo
Cláusula Quarta	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros de variação do valor contratual que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".			
Cláusula Quinta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.			
Cláusula Sexta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.			
	Data do firmamento: 17/07/2026.			



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899

1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 301/2025, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Detentor	Município de São Mateus do Sul			
Detentora	Pérola Importadora e Distribuidora Hospitalar Ltda			
Pelo presente termo, o Detentor resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 7686/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:				
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 07/2025 a 06/2026, no percentual de 4,327080%, sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, devendo se dar na primeira medição realizada após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, a saber: 03 de julho de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima da Ata, bem como previsto nos itens 6.2 e 11.2 do Termo de Referência, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21			
	Item	Saldo quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado
	15	8700	R\$ 1,32	R\$ 1,38
				Diferença Total
				R\$ 522,00
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira - Objeto, item 1.1 é de R\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais).			



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899

Cláusula Terceira	As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:			
	Red	Programática	Fonte	Dotação
	119	0800115451421120373390300000	00000	Material de consumo
	196	0900110301220012219339030000	00303	Material de consumo
	263	0900110302220122233390300000	00303	Material de consumo
	229	0900110302220120783390300000	00494	Material de consumo
	174	0900110301220120773390300000	00303	Material de consumo
	174	0900110301220120773390300000	00494	Material de consumo
	186	0900110301220122183390300000	00494	Material de consumo
	274	0900110302220122243390300000	00303	Material de consumo
	335	1100112361221120233390300000	00104	Material de consumo
	479	1400120606520120483390300000	00000	Material de consumo
	196	0900110301220012219339030000	00494	Material de consumo
	229	0900110302220120783390300000	00303	Material de consumo
	254	090011030222012223390300000	00303	Material de consumo
	305	0900110304220120813390300000	00494	Material de consumo
	305	0900110304220120813390300000	00510	Material de consumo
	314	0900110305220120803390300000	00494	Material de consumo
	208	0900110301220122203390300000	00303	Material de consumo
	88	0700104122111120123390300000	00000	Material de consumo
Cláusula Quarta	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros de variação do valor contratual que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".			
Cláusula Quinta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.			
Cláusula Sexta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.			
	Data do firmamento: 17/07/2026.			



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899

1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 302/2025, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Detentor	Município de São Mateus do Sul				
Detentora	Veste Safety Uniformes e EPIs X Ltda				
Pelo presente termo, o Detentor resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 7687/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:					
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 07/2025 a 06/2026, no percentual de 4,327080%, sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, devendo se dar na primeira medição realizada após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, a saber: 03 de julho de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima da Ata, bem como previsto nos itens 6.2 e 11.2 do Termo de Referência, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21				
	Item	Saldo quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado	Diferença Total
	18	55	R\$ 10,15	R\$ 10,59	R\$ 24,20
	43	20	R\$ 19,16	R\$ 19,99	R\$ 16,60
	53	1	R\$ 56,69	R\$ 59,14	R\$ 2,45
	55	0	R\$ 157,30	R\$ 164,11	R\$ -
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira - Objeto, item 1.1 é de R\$ 43,25 (quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).				



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899

Cláusula Terceira	As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:			
	Red	Programática	Fonte	Dotação
	119	0800115451421120373390300000	00000	Material de consumo
	196	0900110301220012219339030000	00303	Material de consumo
	263	0900110302220122233390300000	00303	Material de consumo
	229	0900110302220120783390300000	00494	Material de consumo
	174	0900110301220120773390300000	00303	Material de consumo
	174	0900110301220120773390300000	00494	Material de consumo
	186	0900110301220122183390300000	00494	Material de consumo
	274	0900110302220122243390300000	00303	Material de consumo
	335	1100112361221120233390300000	00104	Material de consumo
	479	1400120606520120483390300000	00000	Material de consumo
	196	0900110301220012219339030000	00494	Material de consumo
	229	0900110302220120783390300000	00303	Material de consumo
	254	090011030222012223390300000	00303	Material de consumo
	305	0900110304220120813390300000	00494	Material de consumo
	305	0900110304220120813390300000	00510	Material de consumo
	314	0900110305220120803390300000	00494	Material de consumo
	208	0900110301220122203390300000	00303	Material de consumo
	88	0700104122111120123390300000	00000	Material de consumo
Cláusula Quarta	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros de variação do valor contratual que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".			
Cláusula Quinta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.			
Cláusula Sexta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.			
	Data do firmamento: 17/07/2026.			



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899

1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 303/2025, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2025.					
Detentor	Município de São Mateus do Sul				
Detentora	DTRM Comércio e Representação Ltda				
Pelo presente termo, o Detentor resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 7689/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:					
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 07/2025 a 06/2026, no percentual de 4,327080%, sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, devendo se dar na primeira medição realizada após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, a saber: 03 de julho de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima da Ata, bem como previsto nos itens 6.2 e 11.2 do Termo de Referência, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21				
	Item	Saldo quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado	Diferença Total
	25	1300	R\$ 7,90	R\$ 8,24	R\$ 442,00
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira - Objeto, item 1.1 é de R\$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais).				



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899

Cláusula Terceira	As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:			
	Red	Programática	Fonte	Dotação
	119	0800115451421120373390300000	00000	Material de consumo
	196	0900110301220012219339030000	00303	Material de consumo
	263	0900110302220122233390300000	00303	Material de consumo
	229	0900110302220120783390300000	00494	Material de consumo
	174	0900110301220120773390300000	00303	Material de consumo
	174	0900110301220120773390300000	00494	Material de consumo
	186	0900110301220122183390300000	00494	Material de consumo
	274	0900110302220122243390300000	00303	Material de consumo
	335	1100112361221120233390300000	00104	Material de consumo
	479	1400120606520120483390300000	00000	Material de consumo
	196	0900110301220012219339030000	00494	Material de consumo
	229	0900110302220120783390300000	00303	Material de consumo
	254	090011030222012223390300000	00303	Material de consumo
	305	0900110304220120813390300000	00494	Material de consumo
	305	0900110304220120813390300000	00510	Material de consumo
	314	0900110305220120803390300000	00494	Material de consumo
	208	0900110301220122203390300000	00303	Material de consumo
	88	0700104122111120123390300000	00000	Material de consumo
Cláusula Quarta	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros de variação do valor contratual que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".			
Cláusula Quinta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.			
Cláusula Sexta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.			
	Data do firmamento: 17/07/2026.			



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899

1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 304/2025, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Detentor	Município de São Mateus do Sul				
Detentora	ALS Uniformes Profissionais Ltda				
Pelo presente termo, o Detentor resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 7690/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:					
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 07/2025 a 06/2026, no percentual de 4,327080%, sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, devendo se dar na primeira medição realizada após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, a saber: 03 de julho de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima da Ata, bem como previsto nos itens 6.2 e 11.2 do Termo de Referência, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21				
	Item	Saldo quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado	Diferença Total
	27	58	R\$ 124,58	R\$ 129,97	R\$ 312,62
	47	2	R\$ 909,99	R\$ 949,37	R\$ 78,76
	48	9	R\$ 2,80	R\$ 2,92	R\$ 1,08
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira - Objeto, item 1.1 é de R\$ 392,46 (trezentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos).				



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899

Cláusula Terceira	As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:			
	Red	Programática	Fonte	Dotação
	119	0800115451421120373390300000	00000	Material de consumo
	196	0900110301220012219339030000	00303	Material de consumo
	263	0900110302220122233390300000	00303	Material de consumo
	229	0900110302220120783390300000	00494	Material de consumo
	174	0900110301220120773390300000	00303	Material de consumo
	174	0900110301220120773390300000	00494	Material de consumo
	186	0900110301220122183390300000	00494	Material de consumo
	274	0900110302220122243390300000	00303	Material de consumo
	335	1100112361221120233390300000	00104	Material de consumo
	479	1400120606520120483390300000	00000	Material de consumo
	196	0900110301220012219339030000	00494	Material de consumo
	229	0900110302220120783390300000	00303	Material de consumo
	254	0900110302220122233390300000	00303	Material de consumo
	305	0900110304220120813390300000	00494	Material de consumo
	305	0900110304220120813390300000	00510	Material de consumo
	314	0900110305220120803390300000	00494	Material de consumo
	208	0900110301220122203390300000	00303	Material de consumo
	88	0700104122111120123390300000	00000	Material de consumo
Cláusula Quarta	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros de variação do valor contratual que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".			
Cláusula Quinta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.			
Cláusula Sexta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.			
	Data do firmamento: 17/07/2026.			



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899

1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 305/2025, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Detentor	Município de São Mateus do Sul			
Detentora	Plenna Distribuidora e Comércio Ltda			
Pelo presente termo, o Detentor resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 7692/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:				
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 07/2025 a 06/2026, no percentual de 4,327080%, sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, devendo se dar na primeira medição realizada após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, a saber: 03 de julho de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima da Ata, bem como previsto nos itens 6.2 e 11.2 do Termo de Referência, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21			
	Item	Saldo quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado
	28	45	R\$ 14,00	R\$ 14,61
	29	1250	R\$ 12,00	R\$ 12,52
Cláusula Segunda	Diferença Total			
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira - Objeto, item 1.1 é de R\$ 677,45 (seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).			



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899

Cláusula Terceira	As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:			
	Red	Programática	Fonte	Dotação
	119	0800115451421120373390300000	00000	Material de consumo
	196	0900110301220012219339030000	00303	Material de consumo
	263	0900110302220122233390300000	00303	Material de consumo
	229	0900110302220120783390300000	00494	Material de consumo
	174	0900110301220120773390300000	00303	Material de consumo
	174	0900110301220120773390300000	00494	Material de consumo
	186	0900110301220122183390300000	00494	Material de consumo
	274	0900110302220122243390300000	00303	Material de consumo
	335	1100112361221120233390300000	00104	Material de consumo
	479	1400120606520120483390300000	00000	Material de consumo
	196	0900110301220012219339030000	00494	Material de consumo
	229	0900110302220120783390300000	00303	Material de consumo
	254	090011030222012223390300000	00303	Material de consumo
	305	0900110304220120813390300000	00494	Material de consumo
	305	0900110304220120813390300000	00510	Material de consumo
	314	0900110305220120803390300000	00494	Material de consumo
	208	0900110301220122203390300000	00303	Material de consumo
	88	0700104122111120123390300000	00000	Material de consumo
Cláusula Quarta	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros de variação do valor contratual que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".			
Cláusula Quinta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.			
Cláusula Sexta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.			
	Data do firmamento: 17/07/2026.			



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899

1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 306/2025, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2025.					
Detentor	Município de São Mateus do Sul				
Detentora	AD Licitações Ltda				
Pelo presente termo, o Detentor resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 7693/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:					
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 07/2025 a 06/2026, no percentual de 4,327080%, sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, devendo se dar na primeira medição realizada após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, a saber: 03 de julho de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima da Ata, bem como previsto nos itens 6.2 e 11.2 do Termo de Referência, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21				
	Item	Saldo quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado	Diferença Total
	34	25	R\$ 9,80	R\$ 10,22	R\$ 10,50
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira - Objeto, item 1.1 é de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos).				



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899

Cláusula Terceira	As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:			
	Red	Programática	Fonte	Dotação
	119	0800115451421120373390300000	00000	Material de consumo
	196	0900110301220012219339030000	00303	Material de consumo
	263	0900110302220122233390300000	00303	Material de consumo
	229	0900110302220120783390300000	00494	Material de consumo
	174	0900110301220120773390300000	00303	Material de consumo
	174	0900110301220120773390300000	00494	Material de consumo
	186	0900110301220122183390300000	00494	Material de consumo
	274	0900110302220122243390300000	00303	Material de consumo
	335	1100112361221120233390300000	00104	Material de consumo
	479	1400120606520120483390300000	00000	Material de consumo
	196	0900110301220012219339030000	00494	Material de consumo
	229	0900110302220120783390300000	00303	Material de consumo
	254	0900110302220122233390300000	00303	Material de consumo
	305	0900110304220120813390300000	00494	Material de consumo
	305	0900110304220120813390300000	00510	Material de consumo
	314	0900110305220120803390300000	00494	Material de consumo
	208	0900110301220122203390300000	00303	Material de consumo
	88	0700104122111120123390300000	00000	Material de consumo
Cláusula Quarta	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros de variação do valor contratual que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".			
Cláusula Quinta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.			
Cláusula Sexta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.			
	Data do firmamento: 17/07/2026.			



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899

1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 307/2025, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2025.					
Detentor	Município de São Mateus do Sul				
Detentora	Abreu, Martins & Cia Ltda				
Pelo presente termo, o Detentor resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 7694/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:					
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 07/2025 a 06/2026, no percentual de 4,327080%, sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, devendo se dar na primeira medição realizada após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, a saber: 03 de julho de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima da Ata, bem como previsto nos itens 6.2 e 11.2 do Termo de Referência, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21				
	Item	Saldo quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado	Diferença Total
	41	10	R\$ 205,00	R\$ 213,87	R\$ 88,70
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira - Objeto, item 1.1 é de R\$ 88,70 (oitenta e oito reais e setenta centavos).				



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899

Cláusula Terceira	As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:			
	Red	Programática	Fonte	Dotação
	119	0800115451421120373390300000	00000	Material de consumo
	196	0900110301220012219339030000	00303	Material de consumo
	263	0900110302220122233390300000	00303	Material de consumo
	229	0900110302220120783390300000	00494	Material de consumo
	174	0900110301220120773390300000	00303	Material de consumo
	174	0900110301220120773390300000	00494	Material de consumo
	186	0900110301220122183390300000	00494	Material de consumo
	274	0900110302220122243390300000	00303	Material de consumo
	335	1100112361221120233390300000	00104	Material de consumo
	479	1400120606520120483390300000	00000	Material de consumo
	196	0900110301220012219339030000	00494	Material de consumo
	229	0900110302220120783390300000	00303	Material de consumo
	254	0900110302220122223390300000	00303	Material de consumo
	305	0900110304220120813390300000	00494	Material de consumo
	305	0900110304220120813390300000	00510	Material de consumo
	314	0900110305220120803390300000	00494	Material de consumo
	208	0900110301220122203390300000	00303	Material de consumo
	88	0700104122111120123390300000	00000	Material de consumo
Cláusula Quarta	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros de variação do valor contratual que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".			
Cláusula Quinta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.			
Cláusula Sexta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.			
	Data do firmamento: 17/07/2026.			



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899

1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 308/2025, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2025.					
Detentor	Município de São Mateus do Sul				
Detentora	Alex Possamai ME				
Pelo presente termo, o Detentor resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 7695/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:					
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 07/2025 a 06/2026, no percentual de 4,327080%, sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, devendo se dar na primeira medição realizada após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, a saber: 03 de julho de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima da Ata, bem como previsto nos itens 6.2 e 11.2 do Termo de Referência, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21				
	Item	Saldo quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado	Diferença Total
	2	57	R\$ 36,40	R\$ 37,98	R\$ 90,06
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira - Objeto, item 1.1 é de R\$ 90,06 (noventa reais e seis centavos).				



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899

Cláusula Terceira	As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:			
	Red	Programática	Fonte	Dotação
	119	0800115451421120373390300000	00000	Material de consumo
	196	0900110301220012219339030000	00303	Material de consumo
	263	0900110302220122233390300000	00303	Material de consumo
	229	0900110302220120783390300000	00494	Material de consumo
	174	0900110301220120773390300000	00303	Material de consumo
	174	0900110301220120773390300000	00494	Material de consumo
	186	0900110301220122183390300000	00494	Material de consumo
	274	0900110302220122243390300000	00303	Material de consumo
	335	1100112361221120233390300000	00104	Material de consumo
	479	1400120606520120483390300000	00000	Material de consumo
	196	0900110301220012219339030000	00494	Material de consumo
	229	0900110302220120783390300000	00303	Material de consumo
	254	0900110302220122233390300000	00303	Material de consumo
	305	0900110304220120813390300000	00494	Material de consumo
	305	0900110304220120813390300000	00510	Material de consumo
	314	0900110305220120803390300000	00494	Material de consumo
	208	0900110301220122203390300000	00303	Material de consumo
	88	0700104122111120123390300000	00000	Material de consumo
Cláusula Quarta	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros de variação do valor contratual que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".			
Cláusula Quinta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.			
Cláusula Sexta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.			
	Data do firmamento: 17/07/2026.			



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899

1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 309/2025, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Detentor	Município de São Mateus do Sul				
Detentora	Ssilper Comercial Diamante Ltda				
Pelo presente termo, o Detentor resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 7696/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:					
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 07/2025 a 06/2026, no percentual de 4,327080%, sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, devendo se dar na primeira medição realizada após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, a saber: 03 de julho de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima da Ata, bem como previsto nos itens 6.2 e 11.2 do Termo de Referência, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21				
	Item	Saldo quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado	Diferença Total
	46	2	R\$ 561,50	R\$ 585,80	R\$ 48,60
	49	2	R\$ 129,00	R\$ 134,58	R\$ 11,16
	50	7	R\$ 144,90	R\$ 151,17	R\$ 43,89
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira - Objeto, item 1.1 é de R\$ 103,65 (cento e três reais e sessenta e cinco centavos).				



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899

Cláusula Terceira	As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:			
	Red	Programática	Fonte	Dotação
	119	0800115451421120373390300000	00000	Material de consumo
	196	0900110301220012219339030000	00303	Material de consumo
	263	0900110302220122233390300000	00303	Material de consumo
	229	0900110302220120783390300000	00494	Material de consumo
	174	0900110301220120773390300000	00303	Material de consumo
	174	0900110301220120773390300000	00494	Material de consumo
	186	0900110301220122183390300000	00494	Material de consumo
	274	0900110302220122243390300000	00303	Material de consumo
	335	1100112361221120233390300000	00104	Material de consumo
	479	1400120606520120483390300000	00000	Material de consumo
	196	0900110301220012219339030000	00494	Material de consumo
	229	0900110302220120783390300000	00303	Material de consumo
	254	0900110302220122233390300000	00303	Material de consumo
	305	0900110304220120813390300000	00494	Material de consumo
	305	0900110304220120813390300000	00510	Material de consumo
	314	0900110305220120803390300000	00494	Material de consumo
	208	0900110301220122203390300000	00303	Material de consumo
	88	0700104122111120123390300000	00000	Material de consumo
Cláusula Quarta	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros de variação do valor contratual que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".			
Cláusula Quinta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.			
Cláusula Sexta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.			
	Data do firmamento: 17/07/2026.			



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899

DIVERSOS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de São Mateus do Sul, em cumprimento ao art. 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida todos os interessados para participar da Audiência Pública destinada à apresentação e discussão da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2027.

Data: 17 de agosto de 2026 (segunda-feira).

Horário: 18:00hrs.

Local: Câmara Municipal de Vereadores.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3899

Diário Oficial do Município de São Mateus do Sul / Paraná

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 431.

E-mail: diariooficial@saomateusdosul.pr.gov.br

Portal: <http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul / Paraná | Prefeita: Fernanda Garcia Sardanha

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Departamento de Apoio Administrativo de Governo.